

Parágrafo único. O material disposto nos incisos I a VI do art. 35 deverá ser entregue de forma lacrada e assinada pela Presidência da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VII

Do Resultado das Eleições, das Impugnações e dos Recursos

Art. 36. Será considerada válida a eleição com qualquer número de votos.

Art. 37. Será considerada eleita a chapa que tenha obtido o maior número de votos válidos.

Art. 38. Em caso de empate nas eleições, será proclamada vencedora a chapa cujo candidato for mais idoso.

Art. 39. Encerrada a fase de votação e contagem dos votos, a Presidência da Comissão Eleitoral proclamará eleitos os componentes da chapa vitoriosa em 03 dias úteis após a data da votação.

Art. 40. Poderão ser interpostas impugnações com fundamento em irregularidades verificadas no processo eleitoral, apresentadas à Presidência da Comissão Eleitoral até 03 (três) dias úteis após a data da votação.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral decidirá, nos 05 (cinco) dias úteis seguintes, sobre as eventuais impugnações interpostas.

Art. 41. Da decisão proferida pela Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da chapa vitoriosa, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

§ 1º Provido o recurso, a Comissão Eleitoral, se for o caso, convocará nova eleição no prazo de 07 (sete) dias úteis, com obediência ao disposto neste Regulamento, vedado o registro de novas chapas.

§ 2º Excepcionalmente, serão autorizadas as inscrições de novas chapas no caso de provimento de impugnação em seção com chapa única.

Art. 42. Inexistindo recursos pendentes de julgamento, considera-se encerrado o processo eleitoral, devendo a Comissão Eleitoral encaminhar os nomes dos membros da chapa vencedora ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 43. Caso pretendam concorrer à reeleição, os membros da Diretoria no exercício do mandato poderão requerer o registro de chapa à Comissão Eleitoral, na forma deste regulamento.

Art. 44. Após lavrada a ata, toda a documentação referente ao pleito será acondicionada em envelope lacrado com fita adesiva e rubricado pelos membros da Comissão Eleitoral, de forma a impedir a violação de seu conteúdo.

Art. 45. Após a apuração dos votos e no mesmo dia, todo o material utilizado na eleição e dela resultante será transportado para a SEAGRI/DF por seus servidores.

Art. 46. Não será permitido qualquer tipo de manifestação verbal, utilização de faixas, adereços e camisetas no dia da eleição, no perímetro de 200 metros do local da votação, tendente a influenciar o eleitor ou a título de propaganda dos candidatos.

Art. 47. A SEAGRI/DF orientará e supervisionará todos os atos e atividades relacionadas ao processo eleitoral, bem como deles participará sempre que julgar necessário. Parágrafo único. A SEAGRI/DF poderá solicitar servidores aos demais órgãos governamentais cujo serviço seja necessário à plena realização do processo eleitoral dos CRDRS.

Art. 48. Os casos omissos relativos às eleições dos CRDRS serão dirimidos pela SEAGRI/DF em última instância.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 175, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo 0150-00007833/2019-97, referente à celebração do Termo de Fomento nº 122/2019.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, denominada CPTCE-1, constituída pela Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 187ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sessão virtual, foi iniciada a Centésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pela Secretária-Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiro: Vitor Paulo Araújo dos Santos Junior, na qualidade de membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS; 1.5. Apreciação e Aprovação da Ata da 186ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12/08/2021; 1.6. Apresentação da Revisão do PDOT. 2. Processos para Deliberação: 2.1 processo 00390-0000013/2018-51. Interessado: Designer Empreendimentos Imobiliários S.A. Assunto: Parcelamento urbano do solo a ser realizado na Gleba 4, lote 499, módulo D, do Projeto Integrado Alexandre Gusmão - PICAG, localizado na Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol - RA XXXII. Relator: Ovídio Maia Filho - FECOMÉRCIO. 3. Processos para Distribuição: 3.1 processo: 0134-000218/2000. Interessado: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF. Assunto: Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Setor Central, Região Administrativa de Sobradinho - RA V. 3.2 processo: 0111-000329/1998. Interessado: Secretaria de Educação - SEE/DF. Assunto: Regularização do lote Área Especial, Setor D Sul, QSD 33, em Taguatinga - RA III. 3.3 processo: 00060-00133583/2021-73. Interessado: Secretaria de Saúde - SES/DF. Assunto: Desafetação de área pública entre a QS 614, Conjunto C, lote 2 e a QS 614, Conjunto D, lote 1, Região Administrativa de Samambaia - RA XII, e conversão da área desafetada em ampliação do lote do Hospital Regional de Samambaia. 3.4 processo: 00390-00000743/2019-33. Interessado: Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto. Assunto: Parcelamento de solo da gleba objeto da Matrícula nº 18.088, com 15ha 75a 26ca localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RA V. 3.5 processo: 00111-00009777/2020-80. Interessado: FCG - Comércio, Turismo e Serviços. Assunto: Relocação do Lote R, QE 07 do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - SRIA/Guará I. 4. Discussão Sobre Criação de Câmaras Técnicas: 5. Assuntos Gerais: 6. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Iniciou os informes citando o parecer contrário dado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN ao projeto Viva Centro, cujo objetivo é revitalizar áreas centrais da Capital Federal, citando a proposta do Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, Associação Civil Rodas da Paz, de criação de uma Câmara Técnica para discussão da temática, com a possibilidade de ampliação da mesma. Prosseguiu ao Subitem 1.4. Posse de Conselheiro: Vitor Paulo Araújo dos Santos Junior, na qualidade de membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS: Foi dada a posse ao conselheiro. Seguiu ao Subitem 1.5. Apreciação e Aprovação da Ata da 186ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12/08/2021: Não havendo retificações, a respectiva ata foi considerada aprovada. Avançou ao Subitem 1.6. Apresentação da Revisão do PDOT: Após breve introdução feita pela Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas, a Subsecretária de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN, Sílvia Borges de Lazari iniciou a apresentação do Decreto nº 41.004/2020 que institui o CGO na estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão do PDOT, e de acordo com o Art. 7º A Comissão de Governança - CGO é composta: I - pelos titulares dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal: a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH; b) Casa Civil do Distrito Federal - CACI; c) Secretaria de Estado do Governo - SEGOV; d) Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA; e) Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI; f) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE; g) Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB; h) Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF; e i) Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. Com relação ao disposto no Art. 8º, informou que compete à CGO, no âmbito do processo de revisão do PDOT: I - realizar a supervisão e a avaliação periódica do trabalho desenvolvido; II - mediar e opinar sobre as questões relevantes, acerca de situações, divergências e conflitos institucionais no âmbito do desenvolvimento dos trabalhos do GTI e do CGP; III - supervisionar e orientar os seus representantes no GTI quanto à participação, cooperação, integração e articulação entre os órgãos no exercício de sua competência para o melhor resultado dos trabalhos; IV - atuar de forma estratégica, sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos neste Decreto, respeitadas suas competências; Citou como principal item o V, que dispõe sobre promover o diálogo e articular ações para o adequado desenvolvimento e integração dos trabalhos entre os órgãos; e VI - assegurar a articulação das políticas públicas e promover

a gestão interinstitucional e o acesso às informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos. Quanto a estrutura de governança e gestão participativa, a Comissão de Governança é composta por 9 membros de Governo, 2 membros Comitê de Gestão Participativa - CGP e 2 membros da CT, contando com o Comitê de Gestão Participativa, que tem 34 membros da Sociedade Civil, e ainda Grupos de Trabalho Interinstitucionais - GTI, com 8 Grupos Temáticos que mantêm 29 órgãos envolvidos. Com relação as premissas da elaboração do Plano aponta simplificar a lei do PDOT em revisão objetivando a utilização pelo cidadão e a implementação pelo Estado; Instituir uma estrutura de participação social e governança; incorporar coletivos, redes, associações e grupos identitários (étnicos, raciais, de gênero, etc.); Combater as desigualdades socioespaciais e o déficit habitacional; Construir uma agenda de sustentabilidade, articulada às novas agendas globais e locais; Incorporar um novo modo de organização social e produtiva rural, estabelecendo estratégias condizentes para a zona rural; Promover a gestão resiliente do território com qualidade ambiental; Combater o modelo de ocupação segregado e espraiado, a grilagem e promover a regularização fundiária. Além disso, salientou que o Plano Diretor tem como objetivo orientar o desenvolvimento territorial do DF para os próximos 10 anos, considerando a totalidade do território e de cada Região Administrativa, com as seguintes Normas a serem alinhadas e integradas ao PDOT: Plano de Desenvolvimento Rural; Lei de Parcelamento; Leis de Regularização; Plano Distrital de Habitação de Interesse Social - PLANDHIS; SAV; PRH Paranaíba; Plano Distrital de Saneamento Básico - PDSB; Plano de Desenvolvimento do Transporte Público Sobre Trilhos do Distrito Federal - PDTT/DF; Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS; Plano Diretor de Transporte Urbano - PDTU; Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal - PGRH/DF; Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE e Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS. Abordando os objetivos de desenvolvimento sustentável no PDOT 2020-2030, bem como as etapas da metodologia, estando atualmente na fase de diagnóstico, seguindo para a fase de prognóstico, com a elaboração da Leitura Técnica e da Leitura Comunitária. Em seguida, a elaboração das propostas, com a formulação e pactuação de propostas de estratégias, instrumentos, diretrizes e zoneamento. E, por fim, a consolidação do Plano, com a finalização da minuta de projeto de lei, elaboração de ação orçamentária e acompanhamento da aprovação junto à CLDF. Comunicou que foram definidos oito eixos temáticos: Território Resiliente; Participação Social e Governança; Gestão Social da Terra; Habitação e Regularização; Ruralidades; Mobilidade; Meio Ambiente e Infraestrutura; Desenvolvimento Econômico Sustentável e Centralidade. Quanto a matriz de análise da revisão do PDOT, pontuou as escalas espaciais metropolitana (AMB / Codeplan), Distrito Federal e local (RA ou outra unidade), com relação aos fatores socioeconômicos pontuou que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE é parceira ativa neste eixo, que abrange os aspectos da economia e do perfil socioeconômico da população. No que tange aos fatores territoriais, a SEMA e SEAGRI atuam como parceiras, tratando de aspectos intrínsecos ao território. Por fim, os fatores normativos, que destaca os aspectos de legislações pertinentes e planos setoriais. Prosseguiu a apresentação das instâncias de participação da revisão PDOT, a saber: Reuniões livres: Forma livre de participação da sociedade com encaminhamento direto de propostas em cada etapa de revisão do PDOT. Oficinas Temáticas UPT: Análise, discussão e complementação do Diagnóstico/Prognóstico por meio da Leitura comunitária, em cada Unidade de Planejamento Territorial. Reuniões Específicas: Encontros da equipe técnica com grupos específicos e sociedade, temáticos ou locais, por demanda da secretaria ou da sociedade. Reuniões Proposta: Análise, discussão e complementação das Propostas: mapas, zoneamentos e proposições gerias de todos os temas com a comunidade por meio de temas específicos. CGO e CGP: Reuniões com o Comitê de Gestão Participativa e Comissão de Governança, em datas a serem marcadas durante todo o processo. Audiências Públicas: Reuniões com o Comitê de Gestão Participativa e Comissão de Governança, em datas a serem marcadas durante todo o processo. Relacionado a agenda dos acontecimentos da revisão do PDOT, informou que em 2019/2020 foram realizadas oficinas internas, com o início da construção da Estrutura Participativa e introdução da Leitura Técnica Interinstitucional. No ano de 2021, a realização de Encontros para Pensar o Território, de 17 de março a 05 de maio. E quanto as oficinas temáticas, serão realizadas nos dias 2, 9, 16 e 23 de outubro. Ainda a 1ª Audiência Pública, a ser realizada em 11 de dezembro de 2021. Por fim, para o ano de 2022, a realização de reuniões públicas das propostas, sendo realizada a 2ª Audiência Pública prevista. Quanto à habitação e regularização, destacou as problemáticas do eixo, citando a diferenciação quanto ao conceito de direito à propriedade e o direito à moradia, que neste segundo caso envolve o ambiente que deve proporcionar uma habitação de qualidade, e que o PDOT procura garantir este direito. Apresentou, em seguida, o histórico da informalidade e da provisão a partir da década de 50 e o eixo de crescimento de acordo com a análise da ocupação urbana. Em seguida, apresentou os dados do déficit habitacional no DF, que hoje chega a 108.316 de déficit bruto e de 11,66% de déficit líquido, evidenciando também o déficit por componente por RA. Como problemas apontados, destacou a considerável e crescente utilização do banco de terras públicas em função da facilidade de procedimentos; Transformação social e econômica em virtude da pandemia do COVID 19; Rápido processo de gentrificação, resultando num ciclo vicioso que envolve o provimento habitacional e a ocupação irregular das terras; Carência de ações específicas ao déficit regionalizado. Afirmou que a UPT Oeste é a que mais contribui para o déficit habitacional no DF com 34,88% do valor total, diferença considerável para o segundo lugar ocupado pela UPT Sul que contribui com um índice de 16,77% do total. A Ceilândia se destaca como a de maior déficit absoluto com 14.937 domicílios; Regiões com urbanização, serviços e equipamentos públicos não implementados em sua totalidade, dos 29 Setores Habitacionais (23.840ha); Déficit qualitativo e quantitativo localizado em áreas em

processo de regularização fundiária, indo de encontro à regularização plena; Apropriação do mercado imobiliário do instrumento de ZEIS como um grande negócio; pressão do mercado imobiliário para criação de áreas em função dos mecanismos do mercado de ativos financeiros e problemas de gestão urbana no monitoramento e fiscalização do banco de terras pública; E faltam ações específicas na dimensão da regularização social. Ausência de implantação das ZEIS de vazios urbanos, sendo 32 ZEIS de provimento habitacional (vazios urbanos), com atendimento prioritário às famílias com rendimento até 3 salários mínimos, flexibilização dos parâmetros urbanísticos. Apresentando a situação de implantação: 7 implantadas (22%), 5 em implantação (16%), 20 não implantadas (62%). Sendo 16 Áreas de provimento habitacional (sem zoneamento especial), com atendimento à qualquer faixa de renda, obediência aos parâmetros urbanísticos obrigatórios. Situação de implantação: 0 implantadas, 4 em implantação (25%) e 12 não implantadas (75%). Falta de regulamentação dos Instrumentos Urbanísticos previstos. E aprimoramento do método para caracterização das Agrovilas. Quanto a gestão social da terra, destacou as problemáticas do eixo, que apresenta pouca clareza quanto ao papel dos instrumentos urbanísticos no equilíbrio do valor da terra e no financiamento da cidade; Não existe a necessária compreensão sobre os conceitos fundamentais que incidem sobre a terra: o direito ao território (relativos às funções sociais da cidade) e a garantia do direito à propriedade privada; Enfraquecimento do papel do Plano Diretor no planejamento urbano; Os instrumentos urbanísticos não estão sendo direcionados ao financiamento da cidade legal; A regularização de assentamentos informais tende a criar expectativas, tendo como consequência a transferência de recursos públicos para loteadores ilegais; Pouca simetria socioespacial na distribuição de recursos orçamentários; Com relação ao desenvolvimento econômico sustentável e centralidades, destacou as seguintes problemáticas do eixo predominância do Setor de Serviços (95,3%), pontuando que a economia do Distrito Federal é pouco dinâmica, marcada por uma estrutura produtiva de base terciária, com predominância do Setor de Serviços e expressiva participação da Administração Pública. Quanto ao Produto Interno Bruto do Distrito Federal – PIB/DF 2018, evidenciou em valores correntes, que o PIB-DF chegou a R\$ 254,817 bilhões e o DF continua a ocupar a 8ª posição no ranking nacional. Em valores correntes, o PIB-DF per capita chegou a R\$ 85.661,00 contando com uma população estimada em 2.974.703 habitantes. Apresentou ainda o mapeamento do ranking do PIB per capita (R\$) - Brasil e Unidades da Federação – 2018. No que tange a concentração de emprego e renda, informou que o Distrito Federal possui elevada concentração de empregos e renda na sua área central (Plano Piloto e Adjacências). Complementou que o Plano Piloto concentra a maior parte dos empregos formais (52,2%), seguido de SIA (8,3%) e Taguatinga (7,3%); E o Plano Piloto também concentra a maior parte da Massa Salarial do Distrito Federal (74,7%). Em relação aos dados do desemprego e informalidade, ponderou que o Distrito Federal apresenta elevadas taxas de desemprego (acima da média nacional) e de informalidade, As RA do Varjão (49,68%), Itapoã (44,90%) e SCIA (44,78%) apresentam taxas de informalidade superiores a 40%. No outro extremo, Plano Piloto (22,94%), Park Way (22,57%), Sudoeste/Octogonal (22,32%) e SAI (21,81%), a taxa de informalidade é inferior a 23%. A média do País chegou 46% em 2018. Apresentou também as taxas de desemprego por grupos de Regiões Administrativas do Distrito Federal – 2016. No que se refere a relação do DF com sua periferia metropolitana, explicita que os municípios da Periferia Metropolitana de Brasília (PMB) apresentam elevada dependência do DF e exercem enorme pressão nos serviços públicos oferecidos. Com disparidades socioeconômicas entre Brasília e sua periferia metropolitana (PMB); O PIB per capita da AMB, inclusive Brasília, é de R\$ 62.620,18 enquanto que o exclusivo Brasília é de apenas R\$ 15.033,98. Sobre potencialidades pouco exploradas, pontuou que o território do DF apresenta diversas potencialidades poucos exploradas/incentivadas, com Atividades ligadas à economia da conservação; Turismo em seus diversos segmentos; Economia criativa; E indústrias limpas. No que concerne à Política de Desenvolvimento Econômico, afirmou que o Plano determina a necessidade de definição de atividades para incentivo à atividade econômica, compatíveis com as diretrizes do ZEE/DF e a necessidade de articulação da política e programas de desenvolvimento econômico ao desenvolvimento urbano. Em conclusão, afirmou que os problemas mais evidentes são a segregação socioespacial e disparidades socioeconômicas, concentração de empregos e renda na área central (Plano Piloto e Adjacências), concentração populacional nas áreas periféricas, desequilíbrio na distribuição de atividades econômicas, elevados deslocamentos diários, problemas operacionais para o transporte coletivo e deseconomias nas infraestruturas. Quanto as ruralidades, destacou os problemas do eixo, afirmando que do ponto de vista espacial, o que se observa nas áreas de transição urbano-rural e na produção dos novos espaços rurais é a configuração de regiões não densamente povoadas, porém com inserção de dinâmicas urbanas (ICA, 2013) que, caso não sejam bem administradas, podem acarretar maiores custos de infraestrutura, além de impactos e danos ambientais, e que apresentam as seguintes determinações: Distribuição de Competências e Diretrizes para a elaboração do Plano de desenvolvimento rural sustentável e de outras ferramentas de planejamento e gestão do território rural; Ausência de normatização, diretrizes de uso e ocupação do solo para atividades agrícolas e não agrícolas e para parcelamento rural no Distrito Federal; Situação fundiária; Zoneamento rural pouco adequado à realidade atual; Risco à Recarga de Aquíferos; Grau de comprometimento de Outorgas de retirada; Falta de estruturação do sistema viário para escoamento da produção e insumos agrícolas. Demonstrando através do mapa da situação fundiária dos imóveis rurais, com as áreas rurais regularizadas mediante CDU ou CDRU, áreas em processo de regularização e áreas que não dispõem de pedido de regularização. Em seguida apresentou o mapeamento dos riscos de recarga de aquíferos, com a situação hídrica e capacidade de suporte para irrigação. Em continuidade à apresentação das problemáticas, pontuou a falta de localização de atividades de

armazenamento, distribuição e logística; Planejamento da oferta de novas tipologias de moradia no campo com necessidade de revisão da figura de “agrovilas” e de espaços para atividades de apoio à vida no campo; Ocupações informais para fins urbanos em zona rural com terrenos < 2ha; Comunidades rurais com maior número de ocupações informais para fins urbanos; Revisão de estratégias de planejamento de áreas de características rurais em macrozona urbana; Integrar o transporte de pessoas em macrozona rural com o transporte urbano e com as atividades dentro do ambiente rural; Dando continuidade, apresentou o mapeamento das comunidades rurais, de acordo com os dados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER. Quanto ao meio ambiente e infraestrutura, destacou as seguintes problemáticas do eixo no que tange as áreas ambientalmente protegidas: Grande diversidade de áreas protegidas no território, com sobreposições de categorias, poligonais, e pressões de ocupação urbana; Conflitos e lacunas para a aplicação da legislação ambiental vigente – Leis, Planos de Manejo e Zoneamento das UC e demais espaços de importância ambiental; Pouca efetividade na execução de estratégias ambientais já instituídas(ex.: Conectores Ambientais); Necessidade de atualização e revisão da delimitação territorial (poligonais) e do banco de dados referente às áreas protegidas, com impactos ao planejamento e monitoramento; Existência de muitas áreas em processo de reconhecimento ou recategorização junto ao órgão ambiental, com impactos ao planejamento e monitoramento. Apresentou o mapeamento da ocupação irregular de áreas de relevante interesse para manutenção da quantidade e qualidade da água, com 9,02% ocupadas. Quanto à energia, informou que os problemas levantados são em relação a duração e a frequência das interrupções de abastecimento salientou ser maior na Zona Rural e menor em áreas urbanas, em especial as com rede subterrânea; Matriz energética do DF é majoritariamente de energia hidroelétrica; A geração de energia no DF representa apenas 1,08% do total consumido (6.210 GWh); Pouco suporte da infraestrutura de abastecimento de energia já existente para receber o retorno da energia produzida pelos sistemas alternativos de produção de energia elétrica (energia solar). Com relação a drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, destaca os impactos ao meio ambiente urbano causados por redes de drenagem deficientes ou inexistentes (Alagamentos, assoreamento de receptores, processos erosivos e poluição do solo); Impactos à capacidade e integridade das redes de drenagem causados pela Atividade Humana (Obstrução de condutos e galerias por sedimentos carregados (especialmente RCC e RLU) e aumento do escoamento superficial); Padrões de uso e ocupação do solo impactam no volume e comportamento do escoamento superficial de água; Soluções tradicionais que não contemplam os problemas de qualidade de água; Baixa adoção de soluções alternativas de drenagem de águas pluviais - infraestruturas verdes podem auxiliar na captação e retenção de poluição difusa, suplementares aos sistemas de macro e microdrenagem. Apresentou o mapeamento dos problemas de alagamento durante todo o período chuvoso. Quanto ao abastecimento de água, salientou a infraestrutura de captação, tratamento e distribuição de água comprometida, apesar da folga entre a quantidade de água disponível para captação e a quantidade média consumida. Águas subterrâneas são responsáveis por 5% da produção de água (SIÁGUA/DF, 2014); Com alto consumo de água em 2016, com redução em 2017 e 2018, e aumento em 2019 em diante. Disponibilidade hídrica dos corpos hídricos apresenta comportamento sazonal, enquanto as demandas não necessariamente acompanham esse comportamento. Usos consuntivos da água no DF : 69,9% - abastecimento humano; 24,8% - irrigação; 2,5% - industrial; 1,5% - criação e dessedentação animal. Apresentando, em seguida, o grau de comprometimento da vazão outorgável para retirada de água dos corpos hídricos (ZEE-DF), em que destaca que após crise hídrica que ocorreu entre 2016 e 2018, buscou-se cada vez mais a gestão integrada dos recursos hídricos e o respeito ao ciclo da água. Apresentou os mapeamentos da função necessária para a produção hídrica dos aquíferos de 42,56% das áreas urbanizadas e das áreas de proteção de mananciais que sofrem pressão de ocupação urbana, impactando o abastecimento. No que tange ao esgotamento sanitário, informou que foram encontrados problemas relacionados aos corpos hídricos com qualidade da água classificada média ou ruim; Inadequação dos corpos hídricos quanto aos parâmetros prioritários de avaliação apontados pelas resoluções de enquadramento da qualidade dos corpos hídricos (baixa capacidade de depuração/diluição de carga orgânica); 84,51% da população urbana atendida em 2015; A população rural é atendida com sistemas individuais (fossas sépticas, fossas negras ou lançamento diretamente em córregos). Quanto ao grau de comprometimento da vazão outorgável para diluição de carga orgânica nos corpos hídricos (ZEE-DF), indicou que vários dos corpos hídricos não suportam acréscimo de cargas poluentes e contaminantes. Em relação ao manejo de resíduos sólidos, pontuou que o alto volume de resíduo gerado compromete a vida útil dos aterros sanitários e contribui para a formação de pontos clandestinos de descarte (Aterro Sanitário de Brasília: vida útil 8 anos); Baixa qualidade do resíduo de coleta seletiva; e carência de mobiliário de coleta - PEV, LEV e contêiner sementerrado; Ausência de pontos de coleta para a Logística Reversa; Impactos ambientais causado pelo descarte irregular de resíduos; Demanda por implantação de novas Centrais de Triagem, Unidades de Compostagem, Transbordo e Tratamento de Resíduos da Construção Civil e Usinas de Reciclagem. Em referência a mobilidade, evidenciou as seguintes problemáticas do eixo: Desarticulação entre os Planos Setoriais Vigentes e o PDOT; Na Governança os planejamentos sobrepostos; Desarticulação entre órgãos de planejamento e de execução; Tempos diferentes entre planejamento/projeto/obras acarretam: revisões contínuas de projetos; inadequações de obras; ou inviabilização de estratégias Quanto ao mapeamento do PDTU (2011), citou a desarticulação do Plano com as estratégias de uso e ocupação do solo do PDOT que visam dinamização e configuração de centralidades associadas a estratégias de transporte. (Gomes, 2016). Apresentou o mapa do Desenvolvimento urbano, com os eixos norteadores do desenvolvimento, propondo áreas para loteamentos com princípios de

Desenvolvimento Orientado pelo Transporte Sustentável – TOD; Morosidade na implementação de grande parte dos planos, projetos e estratégias de transporte e mobilidade; Necessidade de aprimorar a adaptação e respostas rápidas a eventos disruptivos: tecnologia de transporte, mudanças de comportamento e crises; Apresentou também os índices da predominância e crescente uso do transporte individual motorizado, do ordenamento territorial em contrapartida a mobilidade sustentável, o transporte público coletivo atrativo. A problemática relacionada a combinação de características urbanísticas, densidade e baixa diversidade de uso e atividades, desfavorecem modos sustentáveis: Transporte Público Coletivo - TPC, a pé e bicicleta; O TPC do DF é pouco atrativo em relação ao transporte individual motorizado; O transporte de carga e logística ocorre por veículos motorizados causando impactos na infraestrutura de circulação e no uso do solo e são pouco monitorados; E a maior parte das emissões (poluição atmosférica) é proveniente do transporte e não há controle do ruído e poluição sonora proveniente da proximidade das infraestruturas de transportes (rodovias, metrô, ferrovias). Para garantir a participação da população em geral indicou o acesso ao sítio eletrônico do PDOT, podendo participar também de reuniões livres, marcação das centralidades, marcação das ameaças socioambientais por meio do Portal da Resiliência, processos SEI, camada revisão PDOT no Geoport e Encontros Pensar o Território. Em seguida, apresentou o cronograma das oficinas temáticas a serem realizadas dias 2, 9, 16 e 23 de outubro (sábados de manhã e de tarde), nas seguintes localidades: UPT VII – Sul (Gama; RA sede Santa Maria; Recanto das Emas; Riacho Fundo II); UPT IV – Oeste (Taguatinga; Brazlândia; RA sede Ceilândia; Samambaia; Sol Nascente/Pôr do Sol); UPT III - Central Adjacente II (Núcleo Bandeirante; RA sede Guarará; Riacho Fundo I; Águas Claras; SCIA e Estrutural; SIA; Vicente Pires; Arniqueira); UPT VI – Leste (Paranoá; RA sede São Sebastião; Jardim Botânico; Itapoá); UPT V – Norte (Planaltina; RA sede Sobradinho I; Sobradinho II; Fercal); UPT II - Central Adjacente I (Lago Sul; Lago Norte; Varjão; Park Way); RA sede Plano Piloto; UPT I – Central (RA sede Plano Piloto; Cruzeiro; Candangolândia; Sudoeste/Octogonal). Encerrada a apresentação, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas fez ponderações com relação aos ajustes necessários no Plano Diretor, fazendo um paralelo com relação ao PDOT 2009, citando questões ambientais, premissas relativas as ocupações irregulares e a busca por soluções para as problemáticas encontradas. Franqueada a palavra para manifestações, o Conselheiro Geovani Muller, Sindicato Rural do Distrito Federal – SRDF citou questões relacionadas a expansão irregular e a importância de garantir a participação popular nas discussões relativas a este eixo, e ainda a disponibilização de serviços como energia e abastecimento de água a condomínios irregulares. Pontuou os prejuízos ambientais decorrentes da criação desnecessária de aterros sanitários, e posicionou-se contrário a criação de polos de desenvolvimento em área rural. Por fim, quanto ao risco gerado nos locais de recarga de aquíferos em área rural, afirmou que não é comprovada a existência de conflitos nestas localidades. A Conselheira Maria Silvia Rossi, Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA parabenizou a equipe responsável pela revisão do PDOT, pontuando o futuro do Distrito Federal e os desafios a serem abordados no PDOT, para além de questões fundiárias, citando a necessidade de observância do desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal nos próximos anos. Ponderou ainda sobre a questão das mudanças climáticas e os efeitos sobre as áreas do DF, e qual o tratamento a ser adotado através do PDOT. Externou preocupação quanto ao PDOT apresentar diretrizes fundiárias diretas, o que pode causar o enfraquecimento do instrumento. A Conselheira Renata Florentino, Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN parabenizou a equipe da SEDUH, corroborando com as colocações no sentido da necessidade de construção de uma visão futura sobre a cidade, norteada pelo PDOT. A Subsecretária Sílvia Borges de Lazari prestou os esclarecimentos quanto as colocações apresentadas, em especial a questão da gestão compartilhada e a importância de questões relacionadas a incomodidade nas áreas rurais, a busca de meios para possibilitar a construção coletiva no Plano sobre a questão de mudanças climáticas, e, por fim, os cenários a serem enfrentados nas distintas áreas do território do DF. O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior ponderou sobre a questão de o planejamento servir como fonte de conhecimento das problemáticas apresentadas pela sociedade, aventando a possibilidade ampliação da participação popular através do modo presencial. Ainda salientou que o PDOT é da sociedade e que o CONPLAN por mais representativo que seja, é um universo muito limitado. Assim, é preciso que se entenda isso, até para poder construir um PDOT que passe por vários Governos. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal – UNICA-DF fez um breve resgate da elaboração do PDOT 2009, aventando a possibilidade de realização de reuniões livres em diversas localidades do Distrito Federal, visando possibilitar uma maior participação social. Informou ainda sobre o trabalho conjunto com a CODEPLAN para a construção de uma base de dados mais fortalecida. Colocou a UNICA à disposição para auxiliar nos trabalhos em desenvolvimento, e que devem trabalhar visando a qualidade de vida na cidade. Com relação as queimadas, o Conselheiro Geovani Muller propôs a realização de uma queimada anterior ao período de seca, visando a diminuição dos danos florestais. Em seguida, a Subsecretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas deu continuidade à discussão da pauta com o Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1 processo: 00390-00000013/2018-51. Interessado: Designer Empreendimentos Imobiliários S.A. Assunto: Parcelamento urbano do solo a ser realizado na Gleba 4, lote 499, módulo D, do Projeto Integrado Alexandre Gusmão - PICAG, localizado na Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol – RA XXXII. Relator: Ovídio Maia Filho – FECOMÉRCIO: O Conselheiro Ovídio Maia Filho, Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal – FECOMÉRCIO deu início a apresentação do relato, que trata do parcelamento de solo urbano denominado Condor, de interesse da empresa Designer Empreendimentos Imobiliários S/A, em gleba

com área de 07ha 70a 55ca, registrada sob a matrícula nº 53.603 no 6º Cartório de Ofício de Imóveis (4391927), localizada na Gleba 4, lote 499, módulo D, do Projeto Integrado Alexandre Gusmão - PICAG, a gleba limita-se ao norte por um posto de gasolina e um motel, e por acesso que a liga diretamente com a rodovia BR-070/ DF – 180 e ao oeste, ao sul e ao leste por áreas urbanas ainda não ocupadas de caráter privado. Localizado na Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol – RA XXXI na porção oeste do Distrito Federal. Informo, no relato a seguir, a situação atual do processo, a fim de subsidiar a análise deste egrégio Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, tendo em vista a competência prevista no inciso VIII do art. 219 da Lei Complementar nº 803/2009, no Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014 e no inciso VI, do artigo 3º, da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, de deliberar acerca da proposta de parcelamento do solo urbano. Em seguida, a representante da empresa ECOTECH Consultoria Ambiental, Senhora Alba Rodrigues Grilo, deu início a apresentação do projeto, informando que o projeto está localizado na Região Administrativa do Sol Nascente e Pôr do Sol – RA XXXII, na BR-070 / DF-180 Gleba 04, Lote 499 do Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão – PICAG. Com relação a Condicionantes Ambientais, está localizado na APA do Planalto Central, Zonamento ZUS. Com a impermeabilização máxima do solo restrita a 50%. Os parcelamentos urbanos deverão adotar medidas de proteção do solo, de modo a impedir processos erosivos e assoreamento de nascentes e cursos d'água; As atividades e empreendimentos urbanos devem favorecer a recarga natural e artificial de aquíferos; Ficando proibido o corte de espécies arbóreas nativas existentes nas áreas verdes delimitadas pelos projetos de urbanismo de novos empreendimentos imobiliários. Quanto ao ZEE, informa que há risco de Perda de Recarga de Aquífero, e para essas áreas, o ZEE recomenda que as ocupações visem a redução dos níveis de impermeabilização do solo, que lancem mão de métodos e dispositivos de recarga natural e artificial de aquíferos e façam uso de técnicas compensatórias, visando garantir a disponibilidade hídrica nos córregos localizados a sudoeste da área. No que diz respeito ao ZEEDEPE, que trata o Subzoneamento, o Art. 14 dispõe que as diretrizes gerais das zonas e as específicas das subzonas devem orientar e fundamentar a elaboração e implementação de políticas, programas, projetos, obras e investimentos públicos e privados no Distrito Federal, constante na Lei nº 6.269, 2019. Em relação as Condicionantes Urbanísticas, o disposto no PDOT 2012 afirma que a Zona Urbana de Expansão e Qualificação é composta por áreas propensas à ocupação urbana, predominantemente habitacional, e que possuem relação direta com áreas já implantadas. Quanto ao Art. 75, dispõe que esta Zona deve ser planejada e ordenada para o desenvolvimento equilibrado das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, de acordo com as seguintes diretrizes: I - estruturar e articular a malha de forma a integrar e conectar as localidades existentes; II - aplicar o conjunto de instrumentos de política urbana adequado para qualificação, ocupação e regularização do solo; III - qualificar as áreas ocupadas para reversão dos danos ambientais e recuperação das áreas degradadas; IV - constituir áreas para entender às demandas habitacionais; (...) VII – planejar previamente a infraestrutura de saneamento ambiental para ocupação, considerando-se a capacidade de suporte socioambiental da bacia hidrográfica de contribuição do lago Paranoá.” Relativo a Densidade Populacional, expõe que a poligonal do parcelamento está inserida em zona de média densidade (50 a 150 habitantes por hectare) e, portanto, é permitida uma população máxima de 1.131 habitantes para a área. Porém a ocupação se destina à atividade econômica, sem a oferta de unidades habitacionais. Sendo assim, não há previsão de número de habitantes para o empreendimento. Com relação as diretrizes urbanísticas da região noroeste de Ceilândia - DIUR 05/2018, afirma que: “A Zona C corresponde à porção da poligonal lindeira à Zona Rural, devendo caracterizar-se como uma zona de amortecimento e compatibilização entre as atividades urbanas e rurais; Por estar localizada na ZUS da APA do Planalto Central, os novos parcelamentos urbanos devem adotar medidas de proteção do solo, contribuindo para impedir processos erosivos e para favorecer a recarga natural e artificial de aquíferos; Portanto, nessa Zona, a impermeabilização máxima do solo deve ficar restrita a 50% da área, além de ser proibido o corte de espécies arbóreas nativas existentes nas áreas verdes delimitadas pelos projetos urbanísticos dos novos empreendimentos, conforme o Plano de Manejo da APA do Planalto Central” (DIUR 05/2018). Informou ainda que o parcelamento está à margem de uma Via de Circulação. Esta, marginal à DF-070, deve abrigar usos de maior porte, com caráter mais regional, devido, principalmente, à proximidade da rodovia e à facilidade de acesso. Seguiu para a descrição do Projeto Uso do Solo, salientando que o parcelamento contribuirá com o desenvolvimento de atividades comerciais de médio e grande porte e atividades industriais e fortalecimento da economia da região ofertando lotes de uso Comercial, Prestação de Serviços, Institucional e Industrial Não Obrigatório, além de área para Equipamento Público e Espaço Livre de Uso Público – ELUP conforme previsto em lei. Apresentou informações sobre o sistema viário para o parcelamento, que será constituído por apenas uma via local que liga a rodovia BR-070/ DF-180 a norte aos lotes propostos no plano de ocupação. O perfil viário adotado na área obedeceu às dimensões estabelecidas pelo Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017. A circulação de bicicletas acontecerá de forma compartilhada com veículos. Quanto a solução de infraestrutura para a drenagem urbana, informa que a solução proposta contempla a criação do sistema de drenagem em que as águas pluviais serão captadas por bocas de lobo e grelhas instaladas levando em consideração a topografia, em seguida, conduzidas para quatro bacias de qualidade para retenção de sedimentos e poluentes, posteriormente, serão levadas, e infiltradas através da área verde do empreendimento ao longo do caminho, até a bacia de infiltração, e por fim, no final de cada rede serão instaladas caixas separadoras de óleo. Sendo proposto dividir em duas macrobacias independentes, com projeto de drenagem específico, dentro da poligonal do parcelamento em questão, de forma a obedecer ao previsto na Resolução nº 09, da

ADASA, de 08 de abril de 2011. Solução de infraestrutura abastecimento de água, salientando que após análise do estudo de concepção do sistema, em 14 de maio de 2019 a CAESB emitiu a carta nº 17153/2019 sugerindo uma terceira alternativa considerada mais vantajosa, conjunta com o Ikeda; Prolongamento da derivação da adutora que alimenta o Setor O (próximo à QNO 20) da Ceilândia até o IKEDA até a VRP do CONDOR; Adutora, margeará a BR-070 até a entrada do empreendimento; O sistema proposto que será implantado às custas do empreendedor. Prevê uma solução temporária caso as obras do IKEDA aconteçam posteriormente, de maneira a possibilitar a desativação dos dispositivos e outra caixa na entrada do empreendimento CONDOR para permitir que seja abastecido pela adutora da CAESB quando o sistema do IKEDA entrar em funcionamento. Quanto a solução de infraestrutura para o sistema de esgotamento sanitário, após análise do estudo de concepção do sistema, em 14 de maio de 2019 a CAESB emitiu a carta nº 17153/2019 sugerindo uma terceira alternativa considerada mais vantajosa, conjunta com o IKEDA; E a construção de uma rede interna que conduzirá o esgoto para a Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB compacta, recalçado até a EEEB do IKEDA, e em seguida, recalçado até o interceptor da CAESB na Ceilândia e depois conduzido até a ETE Melchior/Samambaia; Prevê uma solução temporária caso as obras do IKEDA aconteçam, baseada em sistema de esgotamento individual. Com Licença Ambiental obteve Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 8/2021 - IBRAM/PRESI (65749741) assinada em 13/07/2021 é válida por 5 (cinco) anos e estabeleceu as condicionantes, exigências e restrições a serem cumpridas para obtenção da Licença de instalação - LI. Diante do exposto e considerando toda a documentação apensada ao processo, o Conselheiro Ovídio Maia Filho fez um breve relato, em seguida, votou pela aprovação do Projeto de Urbanismo do parcelamento Condor, consubstanciado na URB 119/2021, MDE 119/2021 e NGB 119/2021, e que o mesmo atende às diretrizes e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 803/2009 que trata do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854/2012; às Diretrizes Urbanísticas para a Região Noroeste da Região Administrativa de Ceilândia – DIUR 05/2018 e demais legislações urbanísticas permanentes. Franqueada a palavra para manifestações, a Conselheira Maria Sílvia Rossi parabenizou o CONPLAN pela iniciativa de discutir e deliberar sobre um projeto que prioriza a descentralização no território de geração de emprego e renda. O Conselheiro Dionyzo Antonio Martins Klavdianos, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF parabenizou a empresa responsável pela iniciativa. Não havendo inscrições adicionais, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo em questão. Ato contínuo, registrou-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) voto de abstenção do representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF. Declarando aprovado o processo: 00390-0000013/2018-51, com um total de 32 votos favoráveis. Avançou ao Item e Subitem 3. Processos para Distribuição: 3.1 processo: 0134-000218/2000. Interessado: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF. Assunto: Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, localizado no Setor Central, Região Administrativa de Sobradinho - RA V: A relatoria do processo ficou sob responsabilidade do Conselheiro Renato Oliveira Ramos, representante da Secretaria de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal – CACI. Quanto ao Subitem 3.2 processo: 0111-000329/1998. Interessado: Secretaria de Educação – SEE/DF. Assunto: Regularização do lote Área Especial, Setor D Sul, QSD 33, em Taguatinga - RA III: A relatoria do processo ficou sob responsabilidade do Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV. Com relação ao Subitem 3.3 processo: 00060-00133583/2021-73. Interessado: Secretaria de Saúde – SES/DF. Assunto: Desafetação de área pública entre a QS 614, Conjunto C, lote 2 e a QS 614, Conjunto D, lote 1, Região Administrativa de Samambaia - RA XII, e conversão da área desafetada em ampliação do lote do Hospital Regional de Samambaia: A relatoria do processo ficou sob responsabilidade do Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Supcupira - PRECOMOR/DF. Quanto ao Subitem 3.4 processo: 00390-00000743/2019-33. Interessado: Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto. Assunto: Parcelamento de solo da gleba objeto da Matrícula nº 18.088, com 15ha 75a 26ca localizada na Região Administrativa de Sobradinho – RA V: A relatoria do processo ficou sob responsabilidade do Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, representante da UNICA-DF. Em relação ao Subitem 3.5 processo: 00111-00009777/2020-80. Interessado: FCG - Comércio, Turismo e Serviços. Assunto: Relocação do Lote R, QE 07 do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento – SRIA/Guará I: A relatoria do processo ficou sob responsabilidade da Conselheira Gabriela Tenório, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB. Prosseguiu ao Item 4. Discussão Sobre Criação de Câmaras Técnicas: O Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior apresentou a proposta de criação de uma câmara técnica do Viva Centro, possibilitando a realização de mais estudos sobre o projeto residencial no Setor Comercial Sul. Em resposta, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que o Projeto Viva Centro não está classificado como prioridade no CONPLAN, propondo que a discussão seja feita por meio de outros agentes, como a LUOS e o PPCUB. Após discussão, ficou consensuada a necessidade de assegurar o aprofundamento de temas e a proatividade da sociedade nos melhores formatos possíveis. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas reiterou que devem avançar na discussão do Projeto Viva Centro por meio de outros instrumentos. Quanto a proposta de criação da Câmara de Projetos Urbanísticos, informou que faria a discussão internamente para avaliação dos impactos, deixando o assunto em aberto para ser pautado na próxima reunião. Não houve manifestações contrárias ao encaminhamento. Seguiu ao Item 5. Assuntos Gerais: O Conselheiro Rodrigo Badaró Almeida de Castro informou sobre o III Seminário de Direito Imobiliário, a ser realizado pela OAB/DF em

conjunto com a ADEMI, no dia 23 de setembro, às 14h, para tratar de temas de interesse do Distrito Federal e principalmente do setor imobiliário. Com relação a LUOS, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou não haver novas informações. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite solicitou auxílio quanto ao não cumprimento de deliberação de votação do CONPLAN na gestão anterior referente ao Residencial Tamanduá, localizado na RA do Recanto das Emas, com a disponibilização de 200 lotes à época. Sugerindo levantamento de estudo sobre a questão em conjunto com a Administração da Região e/ou Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB. Em resposta, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas informou que o projeto está finalizado. Avançou ao Item 6. Encerramento: Não havendo manifestações adicionais, a Centésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pela Presidente em Exercício substituta, Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 188ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2021, em sessão pública virtual.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; ERICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; RENATO SCHATAN, Suplente - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - FNE; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/DM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA.

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva
Presidente em Exercício - Substituta

DECISÃO Nº 32/2021 - 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 188ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 7 de outubro de 2021, DECIDE:

Processo: 0134-000218/2000

Interessado: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Assunto: Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, denominado “F”, localizado no Setor Central, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Relator: Renato Oliveira Ramos – Membro Suplente - CACI

1. Aprovar, relato e voto, consignados no processo 0134-000218/2000, que trata da Ampliação do lote do Fórum de Sobradinho, denominado “F”, localizado no Setor Central, Região Administrativa de Sobradinho - RA V, considerando que o projeto atende às diretrizes e normas vigentes, condicionando que a desafetação da área destinada à ampliação do lote do Fórum ocorra por Lei Complementar, nos termos da Nota Técnica nº 74/2020 - SEDUH/GAB/AJL (37570747) e Nota Técnica nº 03/2021 - SEDUH/SEGEST/COPROJ/DISOLO (69373998).

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF;

GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/DM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 33/2021 - 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 188ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 7 de outubro de 2021, DECIDE:

Processo: 0111-000329/1998

Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH.

Assunto: Projeto de Parcelamento do Solo – URB 039/2019 (35726131), Memorial Descritivo – MDE 039/2019 (69390863) e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 039/2019 (69390873), regularização do lote Área Especial, Setor D Sul, QSD 33, referente a Escola Classe 10, na QSD 33, em Taguatinga/Distrito Federal - RA III.

Relator: Valmir Lemos de Oliveira – Membro Suplente - SEGOV

1. Aprovar, relato e voto, consignados no processo 0111-000329/1998, que trata do Projeto de Parcelamento do Solo – URB 039/2019 (35726131), no Memorial Descritivo – MDE 039/2019 (69390863) e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 039/2019 (69390873) por estar tecnicamente correta em relação às normas vigentes e permitem o avanço dos trabalhos em torno da regularização da Área Especial, Setor D Sul, QSD 33, em Taguatinga - RA III.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/DM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Presidente, Em exercício
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 34/2021 - 188ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 188ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 07 de outubro de 2021, DECIDE:

Processo: 00060-00133583/2021-73

Interessado: Secretaria de Saúde – SES/DF

Assunto: Projeto de Parcelamento do Solo – URB 103/2021 (69379123) e Memorial Descritivo – MDE 103/2021 (69379048), que trata da ampliação do lote do Hospital Regional de Samambaia, objetivando a ampliação do atendimento à pandemia de COVID-19.

Relatora: Ruth Stéfane Costa Leite – Membro Titular – PRECOMOR/DF.

1. Aprovar, relato e voto, consignados no processo 00060-00133583/2021-73, que trata do Projeto de ampliação do lote do Hospital Regional de Samambaia, objetivando ampliação do atendimento à pandemia de COVID-19, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, por atender as normas vigentes e aos estudos realizados, pelas equipes técnicas de governo.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO